



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RGF 2

Atos Oficiais

Portarias 3

Civarc

Extrato de Termo Aditivo 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RGF



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até 3º Quadrimestre de 2024

Página : 1 / 1

Exercício de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	45.631.444,43
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.584.118,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.447.815,49

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.025.668,96	42,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.668.689,29	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.335.254,83	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.001.820,36	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.499.094,11	3,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.500.942,67	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.808.506,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.212.500,00	2,72
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.133.459,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.120.888,32	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	7.102.393,25	140.163,63
Valor Total²	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 17/02/2025, às 14:11:38.

Nota(s) Explicativa(s):



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 81/2025

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, ao senhor: **ALTIELE DA SILVA**, portador do **RG: 7.542.086-2** e do **CPF: 040.988.999-73**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, o direito de ser o responsável por operar o sistema de Nota de Produtor Rural.

*Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 17 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

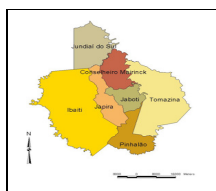
LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Extrato de Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS-“CIVARC”

CNPJ 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2022 **REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS- CIVARC CNPJ nº 08.976.528/0001-02, situado localizada na Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuíra, no município de Japira – PR, CEP: 84.900-000.

CONTRATADO: E&M REPARAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.250.321/0001-29, com sede à Rua Luiz Dias Chaves, nº 101, casa 02, bairro Centro, na cidade de Pinhalão, CEP 84.925-000, Estado do Paraná.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Segunda do contrato, passando a vigência do contrato de 20/02/2025 para 20/02/2026, diante da dilatação do prazo, fica acrescido a quantidade de 01 (um) unidade do lote nº 003, item nº 003 (peças de manutenção linha XCMG) ficando acrescido ao contrato o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Japira, 06/02/2025.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2025.02.17 09:11:15
-03'00'

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Contratante-Presidente do CIVARC

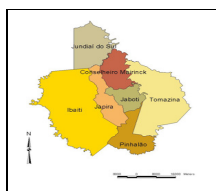
EDC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Contratada



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Extrato de Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS-“CIVARC”

CNPJ 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2022 **REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS- CIVARC CNPJ nº 08.976.528/0001-02, situado localizada na Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuíra, no município de Japira – PR, CEP: 84.900-000.

CONTRATADO: EDC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.530.236/0001-89, com sede na Rodovia BR 153, Km 111, bairro Bela Vista, na cidade de Ibaiti, CEP 84-900-000, Estado do Paraná, neste ato representada por Celso Carlos Franchin, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.876.746-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.385.509-97.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Segunda do contrato, passando a vigência do contrato de 20/02/2025 para 19/02/2026, diante da dilatação do prazo, fica acrescido a quantidade de 01 (um) unidade do lote nº 003, item nº 003 (peças de manutenção linha XCMG) ficando acrescido ao contrato o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Japira, 06/02/2025.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Contratante-Presidente do CIVARC

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2025.02.17 09:12:21
-03'00'

EDC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
Contratada